



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO

DECT

Fone: (81)3229-2523/2537/3162 FAX: (81) 3229-3173/3373
caf@chesf.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO - INFO

INFO - DGSC- PG 70.2019.1240 - nº 02

DATA: 16/05/2019

PG - 70.2019.1240 - Recuperação de APP da LT 230 KV Jardim - Penedo

ASSUNTO: Resposta impugnação, esclarecimentos, errata e adiamento.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

Em resposta a itens de edital impugnado por empresa interessada na licitação em referência, esclarecemos o seguinte:

1º)

Quanto às características da cerca (item 6.2.19) o edital (termo de referência) não é claro e ainda é vago.

O termo de referência informa as cercas a ser aterradas (cercas paralelas as linhas de transmissão(LT) e seccionadas com isoladores. Quando a LT for paralela a cerca, esta deverá ter outro material.

Fato é que não são informadas as quantidades que serão paralelas e quantidades serão cruzadas. Isso tem um impacto significativo no custo, custo esse que é impossível manter, pois os dados foram omitidos.

Desta forma, impugno o edital por ter um Termo de Referência incompleto e inconsistente.

Resposta:

Impugnação aceita.

No Item 6.2.19 – (Características da Cerca) do projeto básico – DEPA N°024/2018.

Onde se lê:

“Deverão ser construído um total de 4.400 metros lineares de cerca de arame farpado galvanizado com 05 fios, estacas de madeira distantes 5 X 5 m, e mourões distantes 50 x 50 m e balancin entre as estacas de 5 x 5 m, para isolamento das áreas a serem recuperadas. As cercas que estiverem sob e paralela à linha de transmissão deverão ser seccionados com isoladores e aterradas.”

Leia se

“Deverão ser construído um total de 4.400 metros lineares de cerca de arame farpado galvanizado com 05 fios, estacas de madeira distantes 5 X 5 m, e mourões distantes 50 x 50 m e balancin entre as estacas de 5 x 5 m, para isolamento das áreas a serem recuperadas. Todo o percurso da cerca deverá ser aterrado conforme orientação abaixo.”

QUESTÕES

Em resposta a questionamentos de empresas interessadas em participar do certame.

1º)

Solicito esclarecimento do item 6.2.3 do Projeto Básico - DEPA-024-2018.

A quantidade de área a ser recuperada (147.200m²) é informada com suas 36 localizações. Mas o texto fala em outras áreas de preservação permanente (APP) deverão ser realizadas outras ações de recuperação previstas.

Pergunto: Que outras áreas são essas? Onde se localizam e quais as dimensões?

Resposta:

Na Nota (2) página 13 (Projeto Básico -DEPA-024-2018.), é discriminada as Áreas de Preservação Permanente (APP), além das áreas já definidas no quadro 02.

2º)

A) Com relação a equipe técnica: Será necessário que toda equipe seja mobilizada pelos 48 meses, ou a mobilização total só se dará durante o plantio, com mobilizações mensais de monitoramento de parte da equipe?

Resposta:

Apenas o profissional (Técnico em Eletricidade) será mobilizado durante o período de instalação das cercas. Todos os outros profissionais deverão ser contratados para os 48 meses de duração do contrato.

B) O plantio se dará em que prazo?

Resposta:

O plantio deverá ser realizado no 1º ano do contrato, com replantio, caso necessário, nos anos seguintes.

3º)

Em nenhuma Licitação anterior realizada pela Chesf, onde conste na equipe técnica a presença de um Técnico Agrícola foi solicitado, para comprovação da Qualificação Técnica do mesmo, a apresentação de um Atestado referente a trabalho similar ao objeto da licitação. Nesta licitação, supracitada, existe esta exigência, constituindo-se, portanto, em um fato inusitado. Desta forma, gostaríamos de saber se a apresentação da Carteira de Trabalho onde está assinalado o trabalho para o qual o Técnico Agrícola está sendo contratado e, ai, consta Recuperação de Áreas Degradadas se for este o trabalho a ser realizado, pode valer como comprovação de sua Qualificação Técnica.

Resposta:

Na letra "e" (Profissional de Nível Médio) do item 4.2 (Documentação Complementar) do projeto básico – DEPA N°024/2018.

Onde se lê:

"O Profissional de Nível Médio (Técnico Florestal, Ambiental ou Agrícola) deverá comprovar, através de atestado(s) emitidos por instituição pública ou privada, a execução de serviço de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);"

Leia se

O **Profissional de Nível Médio** (Técnico Florestal, Ambiental ou Agrícola) deverá comprovar a execução de serviço de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) através de documento válido emitido por instituição pública ou privada (Por exemplo: Atestado, carteira de trabalho etc.);

4º)

Tivemos acesso ao edital da licitação 63/2019, objeto: MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA LINHA DE TRANSMISSÃO 230KV JARDIM-PENEDO e gostaríamos viabilizar visita técnica para melhor entendimento do serviço e estabelecimento de valor mais assertivo.

Por favor nos informe se é possível viabilizarmos a visita para organizarmos a logística.

Resposta:

Conforme estabelecido no Edital, as Proponentes poderão realizar visita técnica a área de abrangência dos serviços para melhor definição da proposta, entretanto, a Chesf não disponibiliza equipe para acompanhamento da mesma.

Adiamento

Em virtude das alterações do projeto básico – DEPA N°024/2018 o certame será adiado.

Abertura de propostas:

De: 17/05/2019 às 09:00*

Para: 03/06/2019 às 09:00*

*Horário de Brasília

Obs : Posteriormente o aviso de adiamento será publicado no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,



Rafael Cheng de Andrade
Administrador
Mat. 237.674

Rafael Cheng de Andrade
Pregoeiro



Diego Rhennier
Gerente

Dpto. de Compras, Contratações e Alienação de Bens Imóveis|DGSC
Superintendência de Suprimento|SGS